

SECRETARIA DA COMISSAO INTERMINIST.P/REC.MAR

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 61165.000151/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação tem por objeto a prestação de fornecimento de serviço com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica feita por empresa especializada.

2.2. A necessidade da contratação decorre da grande quantidade de videoconferências realizadas no âmbito da CIRM com órgãos governamentais, instituições parceiras e autoridades com a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima, objetivo da Política Marítima Nacional.

2.3 Dessa forma, a contratação do fornecimento de serviço com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais da Secretaria da CIRM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Informática	Giovani Coelho Gomes Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada execução do objeto, a qualidade dos serviços e a mitigação de riscos operacionais e de segurança da informação.

Os requisitos da contratação compreendem:

- **Requisitos Técnicos:** Capacidade da empresa para implantar e manter infraestrutura de fibra óptica (lançamento de cabos, fusões e terminação), garantindo a largura de banda contratada, baixa latência e suporte a protocolos de rede modernos, em total conformidade com as normas da ABNT e padrões internacionais (IEEE/TIA).
- **Requisitos Operacionais:** Aptidão para garantir a disponibilidade do link (SLA - Service Level Agreement) conforme definido, possuir centro de gerência de rede para monitoramento 24/7 e estrutura para atendimento a chamados de manutenção corretiva (reparo de rompimentos) dentro dos prazos estipulados.
- **Requisitos de Qualidade:** Observância aos padrões de atenuação de sinal e estabilidade de conexão para evitar interrupções críticas.

- **Requisitos Legais e Administrativos:** Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária; registro regular junto à ANATEL para prestação de Serviços de Telecomunicações (SCM) e aderência integral às normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Adoção de práticas de descarte adequado de resíduos eletrônicos e sobras de cabos ópticos, utilização de equipamentos com eficiência energética e otimização de rotas de instalação para minimizar impactos ambientais ou estruturais nas vias públicas/prédios.
- **Requisitos de Gestão e Fiscalização:** Aceite das condições de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, permitindo o acesso da Administração às ferramentas de monitoramento de tráfego e qualidade para verificação do cumprimento das métricas de desempenho.

4.2. A definição desses requisitos visa garantir que a solução de conectividade seja resiliente e escalável, assegurando eficiência administrativa, economicidade, qualidade e segurança jurídica, segurança na transmissão de dados e a continuidade dos serviços públicos digitais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços conforme Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a consecução de seu propósito, cabem à SECIRM as tarefas relativas às atividades administrativas da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) e de suas Subcomissões, Comitês Executivos, Grupos de Trabalho e demais organismos dessa Comissão. A CIRM tem a finalidade de coordenar os assuntos relativos à consecução da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), gerenciar o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) e desenvolver mentalidade marítima na população brasileira, que é um dos objetivos da Política Marítima Nacional.

6.2. Nas atividades administrativas desenvolvidas pela SECIRM são realizadas diversas videoconferências portanto o serviço será utilizado nas reuniões por videoconferências, que proporcionará a realização das atividades inerentes à CIRM, sendo assim o fornecimento do serviço será de imensa importância para a OM, em virtude da grande quantidade de videoconferências realizadas.

6.3. Desta forma se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica, de uso ilimitado, igual ou superior a 50Mbps, sem fornecimento de equipamento Wi-Fi.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se a necessidade de 1 (um) ponto de conexão à fibra óptica na Sala de Servidores da Secretaria da CIRM para distribuição para as salas onde ocorrem as videoconferências.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.184,36

8.1. Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço com instalação de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica, de uso ilimitado, igual ou superior a 50Mbps, sem fornecimento de equipamento Wi-Fi.	26174	UN	12	R\$ 932,03	R\$ 11.184,36
VALOR TOTAL					R\$ 11.184,36	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Pelo fato do objeto a ser contratado configurar-se único, não haverá o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está alinhada com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR-2026), atendendo de forma eficiente e racional as necessidades de aquisição desta Secretaria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de serviços de infraestrutura e conectividade via fibra óptica proporcionará, entre outros, os seguintes benefícios institucionais:

- **Garantia de alta disponibilidade e estabilidade:** assegurando que as comunicações operem sem interrupções, minimizando o tempo de inatividade;
- **Segurança da informação e integridade dos dados:** utilização de um meio físico de transmissão imune a interferências eletromagnéticas e mais difícil de ser interceptado do que conexões via rádio ou cabos metálicos;
- **Escalabilidade e racionalização de custos:** possibilidade de expansão da largura de banda conforme o crescimento da demanda institucional, sem a necessidade de substituição imediata da infraestrutura física instalada;
- **Eficiência e modernização tecnológica:** alinhamento da instituição com os padrões atuais de infraestrutura de rede, garantindo suporte a novas tecnologias.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Providenciar a publicação da Dispensa Eletrônica, conforme o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Acompanhamento e análise das propostas recebidas no processo de dispensa eletrônica;

13.3. Realização da contratação da empresa especializada na prestação de serviço de Link Dedicado de Internet via Fibra Óptica; e

13.4. Fiscalização contínua da execução do contrato, garantindo o cumprimento das especificações e prazos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo impacto, por se tratar de serviço de instalação de Fibra Óptica. Ainda assim, poderão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras, que estão alinhadas às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental aplicáveis às contratações públicas:

- adoção de práticas de descarte adequado de resíduos eletrônicos e sobras de cabos ópticos;
- utilização de equipamentos com eficiência energética; e
- otimização de rotas de instalação para minimizar impactos ambientais ou estruturais nas vias públicas/prédios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnicos, econômico e administrativo, como consta neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANI COELHO GOMES PEREIRA

Responsável pela contratação direta